



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Unidade Gestora: Instituto Carlos Chagas - Fiocruz-PR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO Nº 131/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, através da Unidade INSTITUTO CARLOS CHAGAS, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo Diretor **STENIO PERDIGÃO FRAGOSO**, portador da Carteira de Identidade nº **520.575**, inscrito no CPF sob o nº **182.114.021-49**, encontrado na **Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 – CIC CEP 81350-010, na cidade de Curitiba/PR**, no uso das atribuições da Portaria nº 1.222/2021-PR, de 24 de junho de 2021, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, **Sr. Hayne Felipe da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5003662 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC ou CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2020**, constante do Processo nº **25028.000210/2020-72**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1 O presente Termo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 131/2020 por mais 09 (nove) meses, com objeto de execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto intitulado “Programa de incentivo ao desenvolvimento Institucional do Instituto Carlos Chagas – FIOCRUZ PARANÁ 2020-2022” no que dispõem do §1º, art. 57 c/c inc. I, art. 58, todos da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da

dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº **10.571.5020.21BF0001** - Elemento de Despesa nº 339039 - Fonte de Recurso 1002000000, conforme Nota de Empenho 2023NE000540 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), apensados no referido processo. Serão emitidos novos empenhos para a cobertura dos respectivos créditos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo vigorará de 01.06.2023 à 01.03.2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1 A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF 2569118, CADIN 2569205 e TCU 2569215, anexados ao referido processo 25028.000210/2020-72.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **FIOCRUZ** providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Curitiba, 27 de março de 2023.

Stenio Perdigão Fragoso

Diretor ICC - Fiocruz-PR

Hayne Felipe da Silva

Diretor Executivo - Fiotec

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA FARIAS LOPES**



PINTO, Analista de Gestão em Saúde, em 27/03/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **STENIO PERDIGAO FRAGOSO, Diretor(a) do Instituto Carlos Chagas**, em 27/03/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 28/03/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 28/03/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2578241** e o código CRC **3A020BAC**.

Referência: Processo nº 25028.000210/2020-72

SEI nº 2578241